

As necessidades
emocionais do
adolescente e a escola

A escola, assim como outros ambientes, é um fator fulcral na formação da conduta da criança e do adolescente, uma vez que a mesma tem que ter a consciência que tem a função de prepará-los para a vida acadêmica e consecutivamente para a vida social bem sucedida. A busca de compreender as questões decorrentes da entrada e permanência do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa na escola leva a considerar que a educação escolar é atravessada (e constituída) por processos históricos, culturais, econômicos, sociais, políticos, éticos e, também, psicológicos; e, na escola – uma agência social – identificamos todas as tensões, conflitos, antagonismos que constituem e estão difusos na convivência coletiva.

Na instituição escolar, circulam as mesmas representações sociais – idéias, sentimentos – e atitudes circulantes na sociedade sobre o adolescente e sobre aquele que é autor de ato infracional: tolerância, preconceito, compreensão, hostilidade, rejeição, medo, dó, pavor, compaixão, indiferença. Portanto, embora cause estranheza que a instituição destinada à formação das novas gerações não tenha, exclusivamente, uma disposição, a priori, acolhedora para com os adolescentes.

É relevante colocar como objeto de reflexão a relação da escola com este adolescente e as implicações disso para a sua vida, de sua família, da comunidade à qual pertence, com a finalidade de construir dispositivos que favoreçam o exercício do direito à educação deste adolescente cidadão, cuja biografia-identidade não é redutível à prática do ato infracional.

A recepção do adolescente e/ou sua família pela escola e a sustentação de sua permanência, os manejos administrativos, técnicos, pedagógicos deste adolescente indicam um modo de olhar, de escutá-lo, compreendê-lo, revela uma mentalidade. Aquela do antigo Código de Menores pautada na doutrina da situação irregular que estabelecia uma política assistencialista e repressiva para as crianças e adolescentes pobres; ou, a mentalidade do novo instrumento jurídico de garantia dos direitos à infância e adolescência pautada na doutrina da proteção integral – o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As consequências do modo como ele é recebido e incentivado ou não a permanecer na escola pode desenhar o presente e o futuro deste adolescente e, também da comunidade à qual pertence.

Anualmente, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) () realiza um levantamento estatístico sobre a educação básica no País, que permite tanto acompanhar o impacto das políticas educacionais adotadas, como também subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas. Os dados finais do Censo Escolar de 2014 contabilizaram 49.771.371 matrículas e identificaram que em torno de 3,5% dessas se referiam a alunos portadores de necessidades educativas especiais, matriculados em classe comum. Não se qualificam como portadores de necessidades especiais aqueles com transtornos funcionais, como Transtorno de Déficit de Atenção, Dislexia, Transtorno de Ansiedade.